QUADRO N.º 2

2.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Empreendedorismo e Inovação	GA	Semestral	125	TP:32	5	
Seminários	ETA	Semestral	125	S:48	5	
Gestão da Manutenção e de Equipamentos e Infraestruturas	ETA	Semestral	125	TP:32	5	
Projeto/Dissertação/Estágio	ETA	Anual	1 125	OT/E: 96	45	

206438142

Despacho n.º 13402/2012

Na sequência da decisão favorável de acreditação prévia do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Informação Empresarial, lecionado na Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e do registo, com a Ref. R/A-Cr 185/2012, na Direção-Geral do Ensino Superior, vem a Presidente do Instituto Politécnico do Porto, nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de julho, promover a publicação na 2.ª série do *Diário da República,* da estrutura curricular e plano de estudos, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

3 de outubro de 2012. — A Presidente, *Rosário Gambôa*.

ANEXO

Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico do Porto.
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão.
3 — Curso: Informação Empresarial.
4 — Grau ou diploma: Mestrado; ISCED — nível 5.
5 — Área científica predominante do curso: Ciência da Informação.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
7 — Duração normal do curso: 2 anos curriculares.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência da Informação	CI	89	
Informática	INF	18	
Economia e Gestão	EG	9	
Recursos Humanos	RH	4	
Total		120	

10 — Observações:

Plano de estudos

Instituto Politécnico do Porto

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

Mestrado em Informação Empresarial; ISCED — nível 5

Área científica predominante: Ciência da Informação

QUADRO N.º 1

1.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Processos e Recursos de Informação Empresarial	CI	Semestral	150	TP: 48	6	
Economia e Serviços de Informação	CI	Semestral	125	TP: 32	5	
Comportamento Organizacional	RH	Semestral	100	TP: 32	4	
Gestão Estratégica das Organizações	EG	Semestral	125	TP: 48	5	
Planeamento de Sistemas de Informação	INF	Semestral	150	TP: 48	6	
Inovação e Empreendedorismo	EG	Semestral	100	TP: 32	4	
Práticas Informacionais em Contexto Organizacional	CI	Semestral	150	TP: 32; PL: 16	6	
Gestão do Conhecimento	CI	Semestral	150	TP: 48	6	
Investigação em Recuperação da Informação	CI	Semestral	150	TP: 32; PL: 16	6	
Negócio Eletrónico e Segurança	INF	Semestral	150	TP: 48	6	
Sistemas de Apoio à Decisão	INF	Semestral	150	TP: 48	6	

QUADRO N.º 2

2.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia e Projeto de Investigação em Informação	CI	Semestral	150	TP: 48	6	
Dissertação/Projeto/Estágio	CI	Anual	1350	OT: 48	54	

206438207

Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Declaração de retificação n.º 1301/2012

Por ter sido publicado com inexatidão, retifica-se o aviso n.º 12997/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 189, de 28 de setembro de 2012, pelo que onde se lê:

«Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, por despacho proferido em 29 de agosto de 2011, pelo Senhor Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), Professor Olímpio de Jesus Pereira Sousa Castilho, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do ISCAP, da carreira de Assistente Técnico, para a LdE — Loja do Estudante — Núcleo de Licenciaturas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.»

deve ler-se:

«Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, por despacho proferido em 29 de agosto de 2012, pelo presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), Professor Olímpio de Jesus Pereira Sousa Castilho, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do ISCAP, da carreira de assistente técnico, para a LdE — Loja do Estudante — Núcleo de Licenciaturas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.»

No n.º 1, onde se lê:

«Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações — LVCR) com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro e n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2009, de 11 de setembro (Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — RCTFP) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.»

deve ler-se:

«Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações — LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — RCTFP), e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.»

No n.º 7.4 onde se lê:

«Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de Assistente Técnico em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Instituto Politécnico, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.»

deve ler-se:

«Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de assistente técnico em regime de emprego público por tempo indeterminado e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Instituto, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.»

No n.º 12, onde se lê:

«Tipo, forma, duração e temáticas da Prova de Conhecimentos — Tipo, forma, duração e temáticas da Prova de Conhecimentos — Prova escrita com questões de desenvolvimento e de escolha múltipla (serão valoradas as respostas certas, descontadas as erradas e não valoradas as questões não respondidas), com a duração máxima de 90 minutos, versando sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente legislação:

a) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;
b) Estatutos do IPP;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Concurso Nacional de Acesso;
e) Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior;
f) Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior;
g) Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Ensino Superior dos maiores de 23 anos;
h) Suplemento ao Diploma;
i) Matrículas e Inscrições;
j) Regime de Prescrições;
k) Propinas;
l) Estatutos Especiais dos Estudantes do IPP;
m) Graus Académicos e Diplomas do Ensino Superior;
n) Regime Jurídico do Reconhecimento de Graus Académicos Superiores Estrangeiros.

Bibliografia e legislação de suporte:

a) Constituição da República Portuguesa;
b) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 11 de setembro;
c) Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro — Lei-quadro dos Institutos Públicos com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 200/2006, de 25 de outubro e 105/2007, de 3 de abril;
d) Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto — Lei de Financiamento do Ensino Superior;
e) Estatutos do IPP — Despacho normativo n.º 5/2009, de 26 de janeiro de 2009, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 2 de fevereiro;